



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10801 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Promove Escrivãs de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

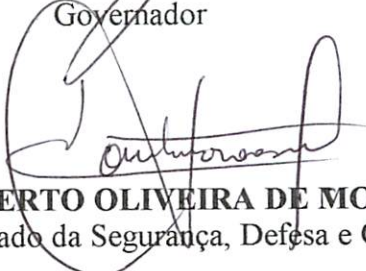
Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia de 3ª Classe:


- I – **EDERLÂNIA CARDOSO BENTO** – matrícula nº 300016446;
- II – **CARLOS AUGUSTO MIRANDA** – matrícula nº 300016474;
- III – **VALDELINO FERNANDES DA SILVA** – matrícula nº 300016449;
- IV – **REGINALDO FERREIRA DE SOUZA** – matrícula nº 300017547; e
- V – **MARCO ANTÔNIO NEVES** – matrícula nº 300017551.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 5383 do dia 29/12/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10801, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

Promove a seguinte alteração no quadro de pessoal do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15, da Constituição Federal, e do artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.172, de 23 de dezembro de 1999, que regulamentou o Instituto de Promoções previsto no parágrafo único do artigo 153, da Constituição Federal, no que diz respeito à classe de pessoal civil,

DECRETO

Art. 1º Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia a Classe Especial, pelo mérito de desempenho, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Policiais de Polícia de

- I - ROBERTA V. A. CARBOSO BEZERRA - matrícula nº 30001044
- II - CARLOS ALBERTO MIRANDA - matrícula nº 30001044
- III - VALDIRINO FERREZ DA SILVA - matrícula nº 30001044
- IV - REGINALDO FERREIRA DE SOUZA - matrícula nº 30001044
- V - MARCO ANTÔNIO NETES - matrícula nº 30001044

Ano 2003. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Feito no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, às 14h30min.

ILMO MARCO ASSOL
Governador

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Idosos

CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral de Polícia Civil